

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL EM BRAILE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL N		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	16/11/2023 16:16:54	Data da assinatura:	16/11/2023 16:19:06



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

AUTOR: DEPUTADO CARMELO NETO

PROJETO DE LEI
16/11/2023

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL EM BRAILE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará DECRETA:

Art. 1º – Fica assegurado às pessoas com deficiência visual no Estado, de forma gratuita, o acesso a certidões de registro civil confeccionadas em braile.

Parágrafo único – No escopo desta lei, estão abrangidas as certidões de registro civil:

I – de nascimento;

II – de casamento;

III – de óbito

Art. 2ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O art. 24, inciso XIV, da Constituição da República, dispõe sobre a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre proteção e integração das pessoas

com deficiência. O acesso a certidões de registro civil confeccionadas em braile tem como escopo atender a essa previsão constitucional. A fim de garantir às pessoas com deficiência visual inclusão social, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Acreditando na relevância desse projeto, solicitamos o apoio dos Nobres Deputados para sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carmelo Neto', is centered on the page.

DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)